



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**ESPECIAL**

**2017**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

#### COMPOSIÇÃO

Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Presidente
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>HILTON</b> José Gomes de <b>QUEIROZ</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo <b>THOMPSON FLORES</b> Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Suplente
Ministra Maria <b>ISABEL</b> Diniz <b>GALLOTTI</b> Rodrigues	Membro Suplente
Ministro <b>ANTONIO CARLOS FERREIRA</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>ITALO</b> Fioravanti Sabo <b>MENDES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>GUILHERME COUTO DE CASTRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal <b>MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CID MARCONI</b> Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/09/2017**

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

3

## 1 – PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00358 de 13 de setembro de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00159, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
857	GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/1	A/2	25/8/2 016 a 31/8/2017	1º/9/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

## 2 - DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00342 de 5 de setembro de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00081,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestoras e fiscais de contrato, na forma a seguir:

<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b> <b>BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/09/2017</b>	4
---	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Gestoras: MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91 (titular), e ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA (substituta), CPF n. 221.270.621-91, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

Fiscal técnico: ADRIANA JESUS DE MORAIS, CPF n. 634.976.701-20, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA, CPF n. 221.270.621-91, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 04/2017-CJF;

Objeto: contratação de suporte técnico com atualização de versão do software Pergamum para integração e formação da Rede de Bibliotecas da Justiça Federal;

Empresa: Associação Paranaense de Cultura - APC.

Art. 2º Ficam designados os gestores, o fiscal técnico e o fiscal requisitante para realizar o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00076, de 9 de março de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 9/3/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00350 de 6 de setembro de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00307,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO, CPF n. 291.482.191-34, e JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790196-68, ambas da Secretaria de Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

NE: 2017NE000384

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b> <b>BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/09/2017</b> Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	5
--	---	---

Objeto: Curso de Admissibilidade Recursal: Recursos Especiais e Extraordinários - 2017;

Interessado: Professor Fabiano da Rosa Tesolin.

Art. 2º Cabe à gestora, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS